

ANALISE

J

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO -  
SUPLAN  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTROLE  
URBANISTICO E MEIO AMBIENTE

ATA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARA  
ELABORAÇÃO DA TABELA DE CÁLCULO  
DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO NO MUNICIPIO  
DE ARACAJU.

Aos desenove dias do mês de março de 1993, às 15 horas no salão de Reunião da Superintendência Municipal de Planejamento Urbano - SUPLAN, à rua Dom José Thomas, 75, reuniu-se a comissão para elaborar tabela de cálculo das taxas para licenciamento no Município de Aracaju, composta dos membros, Arqt. José Augusto Lacerda Barreto, Eng. Civil Júlio Cezar Silveira Prado, Arqta. Lúcia Helena Condorelli dos Santos, Tec. Edf. Jane Cabral Rabelo Tec Edf. Jorge Valdir de Souza Leite, representantes da Suplan, Eng. Civil João Freire Prado e Eng. Civil Aroldo de Lima Franca representantes da Secretaria de Finanças do Município. Sob a presidência do primeiro deu início a reunião. Com a concordância de todos, ficou decidido que os trabalhos seriam realizados a partir da data acima e em todas às terças e quintas feira até o término dos trabalhos. Logo após foi apresentado aos membros convidados a forma e tabelas existentes para a cobrança das taxas na Suplan, e foi solicitado que todos estudassem tal material para apresentar propostas na reunião seguinte. Logo após o presidente deu por encerrada a sessão. Nas reuniões seguintes com as presenças de todos, deu-se total liberdade para opiniões, deixando-os a vontade para levantarem questões, apresentar sugestões, de forma ampla e ordenada. Com a participação de todos, no dia 14 do mês de abril de 1993, revistados todas as taxas de licenciamento, foi encerrado os trabalhos em pauta, que será devidamente assinado por todos os membros participantes de sua elaboração.

Aracaju, 20 de maio de 1993

\_\_\_\_\_  
José Augusto Lacerda Barreto

\_\_\_\_\_  
Júlio Cezar Silveira Prado

\_\_\_\_\_  
Lúcia Helena Condorelli dos Santos

\_\_\_\_\_  
João Freire Prado

\_\_\_\_\_  
Jane Cabral Rabelo

\_\_\_\_\_  
Aroldo José de Lima Franca

\_\_\_\_\_  
Jorge Valdir de Souza Leite

Q

2

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Superintendência Municipal de Planejamento Urbano - SUPLAN  
Departamento de planejamento Urbano, Controle Urbanístico e Meio Ambiente

Exma Sra Superintendente

Na qualidade de Presidente da comissão para elaboração da tabela de cálculo de taxas para licenciamento no município de Aracaju designado por V. Sa., e com os trabalhos concluídos em 29 abril de 1993, temos a honra de submeter à sua consideração o presente:

### RELATORIO FINAL

A comissão, sensível aos reclamos da população, quanto ao alto custo das taxas de licença para construção que penalizavam os contribuintes dos bairros mais carentes e de acordo com o Código Tributário do Município de Aracaju Lei n.1547 artigo 216 e tabela X onde diz que "para o cálculo de valores de licença para, edificação, construções, ampliações ou modificação geral" o Cálculo será feito com base de 2 % do valor do metro quadrado de construção de acordo com valor unitário e padrão para avaliação de propriedade imobiliária, chegamos a conclusão que com um único valor para todo tipo de construção sem observar a localização de bairro ou zoneamento, o tipo de padrão, baixo, médio ou alto da construção ou ainda o tipo residencial, comercial, industrial ou especial, estaríamos penalizado a classe média e baixa que é onde o peso da taxa são mais sentidos.

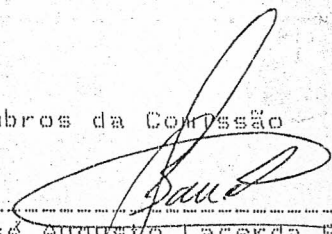
Assim sendo a comissão após levantar o município em sete grupos de bairros e de avenidas (anexo I), levando em conta os valores da "PLANTA DE VALORES DE TERRENOS URBANOS" e a "TABELA DE PREÇOS DO M2 DE COSTRUCÃO" do Município de Aracaju portaria 944/92 de 22/10/92 e o custo de construção em Aracaju fornecido pela Caixa Econômica Federal ref. ao mês de nov./92 elaborou a tabela II (anexo II) para cálculo das licenças de construção e a tabela III (anexo III) para cálculo para as licenças de loteamentos, desmembramentos e demarcações.

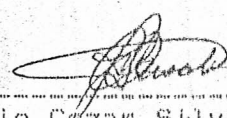
Os valores levantados são feitos do consenso entre os membros da comissão todos residentes e conhecedores das dificuldades deste município e da sua área imobiliária.

Desta forma esta comissão agradece a confiança em todos depositado e faz votos que a presente possa realmente fazer jus à expectativa de vossa senhoria.

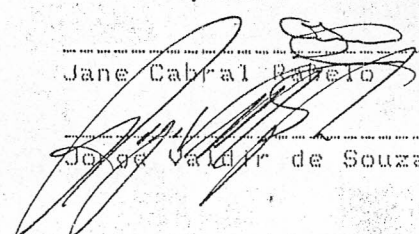
Aracaju, 20 de maio de 1993

Membros da Comissão

  
.....  
José Augusto Lacerda Barreto

  
.....  
Júlio César Silveira Prado

.....  
Lúcia Helena Condorelli dos Santos João Freire Prado

  
.....  
Jane Cabral Ribeiro

.....  
Aroldo José de Lima Franca

.....  
Jorge Valdir de Souza Leite

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

4

TABELA II

TIPOS DE EDIFICAÇÕES	GRUPOS						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
UNIFAMILIAR	10,0091	10,0239	10,0478	10,0630	10,082	10,1180	10,2680
MULTIFAMILIAR ATÉ 4 PAV.	10,059	10,059	10,0944	10,118	10,118	10,118	10,2060
MULTIFAMILIAR >4 PAV.	10,0864	10,0864	10,1360	10,1727	10,1727	10,1727	10,2210
COMERCIO/MISTO	10,0117	10,0312	10,0625	10,0828	10,1070	10,1544	10,3511
GALPÃO, DEPOSITOS E INDUSTRIAS					0,0544		
ESPECIAL					0,127		

OBS.

Apartamento com área superior à 150,00 m<sup>2</sup> em prédios multifamiliar com dois apartamentos por andar e acima de quatro pavimentos será cobrado pelo Grupo VII

Os valores acima multiplicado pela área construída do imóvel será a taxa a ser cobrada (VALOR EM UFM).

As taxas de obras licitadas por órgãos e empresas públicas será cobrado 0,5 % do valor do contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*

0,5003

0013

27